



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**PROJETO DE LEI Nº 053/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026**

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA CERRO DA RAPADURA e dá outras providências.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA CERRO DA RAPADURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.073.422/0001-20, com sede na Linha Cerro da Rapadura, nesta cidade de Maximiliano de Almeida.

**Parágrafo único.** O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nas despesas de reforma do salão comunitário da Linha Cerro da Rapadura – churrasqueira completa de acordo com o Plano de Trabalho.

**Art. 2º** O valor do repasse é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em cinco parcelas iguais de 10 mil reais, após assinatura do Termo de Fomento.

**Art. 3º** O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA CERRO DA RAPADURA, será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua assinatura.

**Art. 4º** Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, 20 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI  
Prefeito Municipal



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Projeto de Lei nº 053/2026, de 20 de julho de 2026.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 053/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA CERRO DA RAPADURA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 68.073.422/0001-20.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à execução de melhorias no salão comunitário da Linha Cerro da Rapadura, consistentes na construção de uma churrasqueira completa, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

O salão comunitário constitui importante espaço de integração social, cultural e comunitária, sendo utilizado para reuniões, eventos, confraternizações e demais atividades de interesse coletivo da comunidade local. A realização da reforma proporcionará melhores condições de utilização do espaço, ampliando sua funcionalidade, segurança e conforto aos usuários.

A parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), instrumento destinado à consecução de finalidades de interesse público em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil.

O projeto também contempla autorização para abertura de crédito adicional especial, por meio de transposição de dotações orçamentárias, bem como a inclusão da ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo a adequada compatibilidade orçamentária e financeira da despesa.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, bem como os benefícios que a execução da obra proporcionará à comunidade da Linha Cerro da Rapadura, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, em 20 de julho de 2026.

  
**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
**Prefeito Municipal**